



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 4373, DE 2012

Extingue o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, cria o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército e dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados à graduação de cabo.

EMENDA MODIFICATIVA DE COMISSÃO Nº , de 2012

Dê-se ao artigo 3º do projeto a seguinte redação:

“Art. 3º Os soldados com estabilidade assegurada **serão** promovidos a graduação de cabos pelo critério de antiguidade, desde que possuam quinze anos de efetivo serviço e que satisfaçam os requisitos para promoção a serem estabelecidos em decreto.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa assegurar a graduação dos soldados quando os requisitos do Exército forem cumpridos pelos praças. Portanto, o objetivo da presente Emenda é deixar menos subjetivo o texto do referido artigo, garantindo segurança e reconhecimento a esses militares que desempenham tão importante serviço ao país. Por isso, propomos retirar do texto a expressão “mínimo” que consta no texto original em dois trechos do artigo em tela e substituir o verbo “concorrerão” por “serão”, por acreditarmos que, deste modo, o texto trará maior segurança aos militares desse Círculo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

É com esse intuito que espero o apoio dos nobres colegas de tão importante Comissão para deliberar sobre a proposta ora apresentada.

Sala da Comissão, em de novembro, de 2012

Deputado EDUARDO SCIARRA